



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1207

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1207

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.691 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 2.225.095,67 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.225.095,67 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1.112	Aquisição de móveis, utens. E equip. p/ sistema de saúde		
129- 4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente		
Aplicação	800.0030	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso	02		
130-4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente		
Aplicação	300.0113	R\$	132.840,00
Aplicação	300.0151	R\$	14.288,80
Fonte de Recurso	05		
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde		
157- 3.3.90.30.00	Material de consumo		
Aplicação	300.0110	R\$	578,68
Aplicação	300.0127	R\$	3.787,00
Aplicação	300.0140	R\$	7.045,00
Aplicação	300.0153	R\$	16.136,39
Aplicação	300.0154	R\$	11.758,72
Aplicação	300.0155	R\$	1.086,45
Aplicação	300.0161	R\$	27.582,00
Aplicação	300.0162	R\$	27.000,00
Fonte de Recurso	02		
165 – 3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Aplicação	300.0121	R\$	3.210,55
Aplicação	300.0126	R\$	1.793,44
Aplicação	300.0138	R\$	144.544,00
Aplicação	300.0154	R\$	1.100,00
Aplicação	300.0160	R\$	87.971,35
Aplicação	300.0161	R\$	10.000,00
Aplicação	300.0162	R\$	10.582,00
Aplicação	800.0031	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso	02		

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1207

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

158- 3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação	300.0116	R\$ 153.816,65
Aplicação	300.0007	R\$ 1.917,63
Aplicação	300.0117	R\$ 21.875,72
Aplicação	300.0118	R\$ 65.490,59
Aplicação	300.0051	R\$ 9.761,62
Aplicação	300.0086	R\$ 1.000,00
Aplicação	301.0002	R\$ 19.000,00
Aplicação	300.0129	R\$ 20.130,68
Aplicação	300.0135	R\$ 34.093,31
Aplicação	300.0141	R\$ 828,40
Aplicação	300.0144	R\$ 5.209,00
Aplicação	300.0145	R\$ 1.135,27
Aplicação	300.0158	R\$ 1.513,33
Aplicação	312.0003	R\$ 1.631,65
Aplicação	312.0014	R\$ 228,79
Aplicação	312.0015	R\$ 30.000,49
Aplicação	312.0017	R\$ 297,15
Aplicação	312.0018	R\$ 4.452,12
Aplicação	312.0019	R\$ 85,51
Aplicação	312.0033	R\$ 9.454,94
Fonte de Recurso	05	
166-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0116	R\$ 300.000,00
Aplicação	300.0118	R\$ 100.000,00
Aplicação	300.0051	R\$ 14.500,00
Aplicação	300.0097	R\$ 17.427,16
Aplicação	301.0002	R\$ 9.884,36
Aplicação	300.0150	R\$ 21.619,02
Aplicação	312.0020	R\$ 391,39
Fonte de Recurso	05	
10.301.1002-2.007	Atendimento Médico Domiciliar	
139-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	
Aplicação	313.0000	R\$ 116.300,63
Fonte de Recurso	05	
10.302.1003-1.133	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes P/ Atendimento Ambulatorial	
132 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	300.0016	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	05	
10.302.1003-2.291	Manutenção serv. ambul. e emergenciais	
149- 3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação	300.0013	R\$ 4.499,23
Aplicação	300.0016	R\$ 30.000,00
Aplicação	300.0031	R\$ 15.000,00
Aplicação	300.0036	R\$ 50.000,00
Aplicação	300.0132	R\$ 3.986,85
Fonte de Recurso	05	
151-3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	
Aplicação	300.0016	R\$ 35.586,58
Aplicação	300.0031	R\$ 33.912,43
Aplicação	300.0036	R\$ 34.697,80
Fonte de Recurso	05	
10.304.1005-2.022	Promoção e divulgação da educação em Vig. Sanitária	
140-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 19.000,00
141-3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1207

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Aplicação	320.0000	R\$	8.428,50
Fonte de Recurso	01		

10.305.1005-2.027 **Vigilância, Prev. e Controle doenças Transm. por vetores**

143 – 3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Aplicação	313.0000	R\$	206.384,97

145-3.3.90.00	Material de consumo		
Aplicação	300.0053	R\$	5.570,40
Aplicação	300.0056	R\$	7.000,00
Aplicação	300.0069	R\$	17.427,36
Fonte de Recurso	05		

148-3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica		
Aplicação	300.0041	R\$	19.772,86
Aplicação	300.0056	R\$	5.478,90
Aplicação	300.0069	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso	05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.225.095,67 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados), Fonte 02 (Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados) e Fonte 01 (Recursos Próprios).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1207

Página 5 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.692 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o município de Agudos a realizar repasse de recursos públicos à Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a realizar repasse de recursos públicos à ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica.

Art. 2º - O valor anual do repasse fica estimado em **R\$ 112.933,75** (cento e doze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), sendo os pagamentos efetuados em 10 (dez) parcelas mensais de março a dezembro de 2023.

Art. 3º - A formalização, prestação de contas e fiscalização da presente parceria será realizada em acordo com os ditames legais contidos na Lei Federal 13.019/2014, Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nas Normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI

